

RECEBIDOS DO EXECUTIVO
36ª Sessão Ordinária de 21/11/2023

OFÍCIO Nº 092/2023 – GP

Encaminha cópia dos seguintes Atos Oficiais:

DECRETO Nº 4.954, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares de acordo com a Lei Municipal nº 4.236, de 25 de outubro de 2023.”

DECRETO Nº 4.955, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera dispositivo do Decreto nº 4.024, de 28 de agosto de 2017, que regulamentou as atividades exercidas pelos ocupantes de cargo de provimento efetivo, no âmbito da Administração Municipal.”

LEI Nº 4.232, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

“Altera e atualiza os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4.043, de 27 de outubro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022 a 2025.”

LEI Nº 4.233, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

“Altera e atualiza os anexos da Lei nº 4.202, de 14 de junho de 2023, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.”

LEI Nº 4.234, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana de Parnaíba para o exercício de 2024 e dá outras providências.”

LEI Nº 4.235, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

“Altera os Anexos I e II da Lei nº 3.117, de 25 de maio de 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.”

LEI Nº 4.236, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares.”

Ofício nº 094/2023 - GP

Encaminha o Balancete da Receita e da Despesa, referente ao mês de outubro do exercício de 2023.

LEITURA DE PROJETOS DO EXECUTIVO

36ª Sessão Ordinária de 21/11/2023

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 224/2023, DE 10/11/2023

"Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.120, de 15 de junho de 2022 e autoriza o Poder executivo a proceder abertura de crédito especial." (Refere-se ao PPA e LDO, respectivamente)

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REFERIDO PROJETO VEM ACOMPANHADO DO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL, SUBSCRITO PELA MAIORIA ABSOLUTA DOS VEREADORES, MOTIVO PELO QUAL ESTA O MESMO APROVADO, À VISTA DO DISPOSTO NO ARTIGO 190, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO. ASSIM SENDO O PROJETO SERA INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA.

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 225/2023, DE 10/11/2023

"Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.117, de 25 de maio 2011, que institui o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba"

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 9/2023, DE 10/11/2023

"Altera o dispositivo da Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011, que dispôs sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Santana de Parnaíba/SP."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 224 /2023

Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.120, de 15 de junho de 2022 e autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito especial.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 4.043, de 2021, e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 4.120, de 2022, e suas atualizações para o pagamento de RPV – Requisitos de Pequeno Valor – Caixa de Previdência.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, crédito especial, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

03 – CAIXA DE PREVIDÊNCIA

0301 – CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

0301-3.1.90.91-0412200532095- Sentenças Judiciais

Despesas com Pessoal/Encargos -

Caixa de Previdência R\$ 150.000,00

Art. 3º O valor do crédito especial referido no art. 2º, desta Lei, será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

03 – CAIXA DE PREVIDÊNCIA

0301 – CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

0301-3.1.91.91-0412200532095- Sentenças Judiciais

Despesas com Pessoal/Encargos -

Caixa de Previdência R\$ 150.000,00

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, segue no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 10-AUG-2023 10:05 00000000-1/2

Lucas Soares
Cleg



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 9 de novembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'AMBP', written over a faint circular stamp.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº ____/2023.

DECLARAÇÃO

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que o remanejamento da despesa que se pretende fazer com esta Lei Municipal está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda disponibilidade financeira para seu cumprimento, conforme quadro infra. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração:

DESPESA	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
Sentenças Judiciais	150.000,00	-	-

Santana de Parnaíba, 9 de novembro de 2023.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

EXCLUSÃO ()

528.364.600,00



[Handwritten signature]

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

EXCLUSÃO ()

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	CUSTEIO	1.245.400,00	2.586.800,00
AÇÕES DE PESSOAL/ENCARGOS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	19,00	23,00
EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO	23.000,00	43.000,00
RESERVAS MATEMATICAS ATUARIAIS	RPPS	90.695.250,00	169.899.900,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$			175.486.000,00

[Handwritten signature]

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA			
EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA:	CAIXA DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNIC. STNA DE PARNAIBA		
CÓDIGO DA UNIDADE:	03.01.00		
FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04		
SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	04.122		
PROGRAMA:	GESTÃO DA PREVIDENCIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0053		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESPESAS COM PESSOAL/ENCARGOS - CAIXA DE PREV.
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2095
META FÍSICA	AÇÕES DE PESSOAL/ENCARGOS
UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
QUANTIDADE TOTAL:	23,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$	2.956.300,00



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 068/2023

Santana de Parnaíba, 9 de novembro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa alterar dispositivos das Leis Municipais nºs. 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.120, de 15 de junho de 2022, e autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito especial.

O projeto em questão visa adequar a condição orçamentária do Município no exercício de 2023, para suportar pagamento de RPV – Requisitórios de Pequeno Valor, oriundos de ação judicial movida contra a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores de Santana de Parnaíba.

A rubrica foi prevista na Peça Orçamentária para o exercício de 2023, porém, carece de ajustes no elemento de despesa para que atenda todos os preceitos legais determinados na legislação vigente. Importante ressaltar que essa alteração não altera o valor total do orçamento, apenas adequa sua classificação orçamentária.

Os recursos para suportar a despesa no montante de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) são oriundos de anulação parcial de rubrica orçamentária da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais espero sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

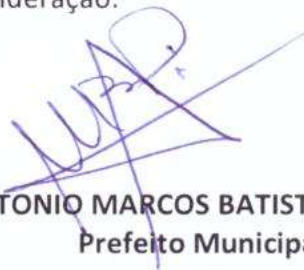
Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 225/2023

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.117, de 25 de maio de 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

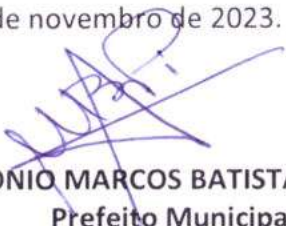
"Art. 8º

§ 1º A remuneração dos Procuradores, a qualquer título, ainda que somada aos valores mensais referentes ao rateio dos honorários advocatícios, na forma da Lei Municipal nº 2.600, de 16 de dezembro de 2004, não poderá ultrapassar o teto remuneratório equivalente ao subsídio dos Desembargadores dos Tribunais de Justiça que é o mesmo teto remuneratório do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal - STF, sendo imediatamente reduzido àquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.

§ 2º Para o devido controle do limite de recebimento dos Procuradores previsto no § 1º deste art. 8º, a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santana de Parnaíba deverá discriminar mensalmente em folha de pagamento os honorários advocatícios mensais pagos aos Procuradores, sem incidência de contribuição previdenciária, diante de sua natureza privada." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 8 de novembro de 2023.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Lucas Soares
Cleg



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 067/2023

Santana de Parnaíba, 8 de novembro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que acrescenta dispositivos à Lei nº 3.117, de 25 de maio de 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.

A alteração deste diploma legal, que se apresenta como medida inadiável, tem por escopo sua adequação, obedecendo aos princípios da legalidade e da segurança jurídica, regulamentar ao grupo salarial dos ocupantes do cargo de Procurador Municipal.

O Supremo Tribunal Federal conclui que os procuradores municipais devem ser reconhecidos como integrantes das atividades essenciais à Justiça, estando previstos no artigo 132 da Carta Constitucional, assentando a dimensão constitucional da advocacia pública municipal, no sentido de que "Os procuradores municipais integram a categoria da Advocacia Pública inserida pela Constituição da República dentre as cognominadas funções essenciais à Justiça, na medida em que também atuam para a preservação dos direitos fundamentais e do Estado de Direito" (RE 663.696/MG - Repercussão Geral - Tese 510 do STF).

O Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 6053 (rel. Min. MARCO AURÉLIO, j. 24/06/2020), assim como em diversas outras jurisprudências, reconheceu a constitucionalidade do recebimento de honorários advocatícios pelos advogados públicos, afirmando que a percepção desses valores somados aos subsídios deve respeitar o teto constitucional, que no caso é o subsídio dos Ministros daquela Corte Suprema.

Na ADPF nº 598, de relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski, assim como nas ADPF's nºs 596 e 597, o Supremo Tribunal Federal reconhece que a remuneração dos Procuradores deve obedecer o teto remuneratório dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme o seguinte trecho do seu julgado: "O Supremo Tribunal Federal sedimentou o entendimento no sentido da constitucionalidade da percepção dos honorários sucumbenciais pelos membros da Advocacia Pública, os quais ostentam nítida natureza remuneratória pelos exitosos serviços prestados (...) a soma total das remunerações, incluindo os honorários de sucumbência percebidos mensalmente pelos membros da PGE/ES, deverá obedecer o teto remuneratório constitucional dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, estabelecido pelo art. 37, VI, da CF".



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Na decisão de reconsideração no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.144.442-São Paulo, o Ministro ANDRÉ MENDONÇA, do Supremo Tribunal Federal - STF, em 16/10/2022, ementou o seguinte: "TETO REMUNERATÓRIO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO. EXEGESE DO ART. 37, XI, DA CRFB. FIXAÇÃO PERANTE O LIMITE REMUNERATÓRIO MÁXIMO DO PODER JUDICIÁRIO: SUBSÍDIO MENSAL DOS MINISTROS DO STF. PRECEDENTES. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO. AGRAVO REGIMENTAL PREJUDICADO. PEDIDO INICIAL JULGADO PROCEDENTE".

Em relação às ações diretas de inconstitucionalidade, determina a Constituição Federal, em seu art. 102, § 2º (EC 45/2004), "in verbis": "As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal".

Por fim, em relação às ações de descumprimento de preceito fundamental "a decisão é imediatamente auto-aplicável, na medida em que o presidente do STF determinará o imediato cumprimento da decisão, lavrando-se o acórdão posteriormente. (...) A decisão terá eficácia contra todos (erga omnes) e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário, além de efeitos retroativos (ex tunc)" (Pedro Lenza, Direito Constitucional esquematizado. 12. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2008. pág. 214), segundo ensinamento dominante na doutrina e jurisprudência pacífica.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplinam a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47 e 54, bem como, o Regimento Interno da Câmara desta municipalidade, em seu art. 201 acerca das hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.

A propositura em análise se refere à temática dos Servidores, e, nestas circunstâncias a iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei.

O objetivo lançado concerne ao limite remuneratório de servidores municipais, portanto, a questão sob análise é matéria eminentemente de interesse local, em total observância do art. 30, I da Constituição Federal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.



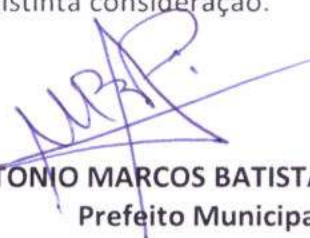
**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 /2023

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011, que dispôs sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Santana de Parnaíba/SP.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º do art. 73 da Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho:

I - impliquem o manuseio, contato ou transporte permanentes de materiais inflamáveis ou explosivos e substâncias radioativas;

II - serviços de operação e manutenção em eletricidade, em condições de risco acentuado; e

III - colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências nas atividades profissionais dos agentes das autoridades de trânsito.” (NR).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Santana de Parnaíba, 9 de novembro de 2023.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Lucas Soares
Cidq

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA



Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.0-) IMPACTO ANALÍTICO:

a) Concessão de Adicional Periculosidade						
Descrição	Quantidade Servidores	Valor Mensal Atual	Valor Mensal Pretendido	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2025
Agente de Trânsito	35	2.765,66	3.595,36	75.502,52	490.766,37	490.766,37
Agente de Serviços Públicos	15	1.751,58	2.277,05	20.493,49	133.207,66	133.207,66
Agente de Serviços Gerais	3	1.504,50	1.955,85	3.520,53	22.883,45	22.883,45
Oficial de Manutenção	2	2.323,15	3.020,10	3.624,11	23.556,74	23.556,74
Motorista	3	1.504,50	1.955,85	3.520,53	22.883,45	22.883,45
Fiscal Municipal	5	2.323,15	3.020,10	9.060,29	58.891,85	58.891,85
TOTAL ACRÉSCIMOS				115.721,46	752.189,51	752.189,51
TOTAL DO IMPACTO				115.721,46	752.189,51	752.189,51

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES				
		Mensal	2023	2024	2025
3.1.90.11.00 - Pessoal Civil					
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais-Intraorç.		-	115.721,46	752.189,51	752.189,51

3.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

3.1) Dados 3º Quadrimestre de 2022

		Evolução Receita Corrente Líquida		
		2023	2024	2025
Índice %				
RCL - Rec. Corrente Líquida	1.389.977.278,92	1.769.286.000,00	1.917.782.000,00	2.013.754.000,00
Gastos com Pessoal e Encargos	569.607.730,62	626.275.930,18	657.538.000,00	690.442.000,00
		27,29%	8,39%	5,00%

3.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice		
		Índice	54,00%	51,30%
			955.414.440,00	907.643.718,00
RCL - Rec. Corrente Líquida	1.769.286.000,00			
Exercício de 2023				
* Gastos com Pessoal e Encargos	688.898.810,33	38,94%		
(+) Adicional Periculosidade	115.721,46	0,01%		
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	689.014.531,79	38,94%		218.629.186,21






Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.0-) IMPACTO ANALÍTICO:

a) Concessão de Adicional Periculosidade						
Descrição	Quantidade Servidores	Valor Mensal Atual	Valor Mensal Pretendido	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2025
				Índice	54,00%	51,30%
					1.035.602.280,00	983.822.166,00
Exercício de 2024						
* Gastos com Pessoal e Encargos	753.049.200,42		39,27%			
(+) Adicional Periculosidade	752.189,51		0,04%			
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	753.801.389,93		39,31%		281.800.890,07	230.020.776,07
Exercício de 2025				Índice	54,00%	51,30%
					1.087.427.160,00	1.033.055.802,00
Gastos com Pessoal e Encargos	785.953.200,42		39,03%			
(+) Adicional Periculosidade	752.189,51		0,04%			
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	786.705.389,93		39,07%		300.721.770,07	246.350.412,07
*Gastos Pessoal						

Santana de Parnaíba, 18 de outubro de 2023.


VÁUMIL ANTONIO PONTES
Secretário Municipal de Finanças





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 069/2023

Santana de Parnaíba, 9 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar que visa alterar dispositivo da Lei Complementar 34, de 25 de maio de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba.

A alteração legislativa almejada com este Projeto de Lei Complementar visa assegurar o cumprimento da Lei Federal nº 14.684, de 2023, que previu o acréscimo de adicional de periculosidade aqueles que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente de colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências nas atividades profissionais dos agentes das autoridades de trânsito.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplinam a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47 e 54, bem como, o Regimento Interno da Câmara desta municipalidade, em seu art. 201 acerca das hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.

O Projeto de lei que discipline servidores públicos, o regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; que disponha sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autarquia, bem como a fixação de alteração da remuneração do cargo, emprego ou função; e que reze a respeito da criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

A iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei Complementar.

A questão sob análise é matéria eminentemente de interesse local, em total observância do art. 30, inc. I da Constituição Federal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do referido projeto de lei, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



PARECER DO RELATOR ESPECIAL

PROJETO DE LEI N.º 224/2023.

ASSUNTO: Altera dispositivos das Leis Municipais n.ºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.120, de 15 de junho de 2022, e autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito especial.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores e Vereadoras.

O presente Parecer tende a suprir a falta de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por nomeação da Presidência deste Legislativo, e com base nas disposições contidas no artigo 191 do Regimento Interno, em se considerando a urgência e absoluta pertinência da matéria tratada no Projeto de Lei em testilha.

Pretende o Poder Executivo obter autorização para proceder a abertura de crédito especial, na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

É o relatório.

I. CONCLUSÃO

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, eis que cumprido o quanto dispõe o artigo 47, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria de cunho orçamentário.



Quanto ao mérito, a proposta legislativa proporcionará a criação de rubrica orçamentária, com o objetivo de possibilitar o pagamento de requerimentos de pequeno valor – RPV, oriundos de ação judicial movida contra a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores de Santana de Parnaíba.

Sua redação está lógica e correta.

II. VOTO

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional redacional e de mérito, não existe óbice para a apreciação, pelo Egrégio Plenário, do Projeto de Lei n.º 224/2023, que para ser aprovado depende do voto favorável da maioria absoluta da composição da Câmara, em duas discussões e votações, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Plenário Antônio Branco, 17 de novembro de 2023.


MARCOS MORAES
Relator Especial

PAUTA DOS RECEBIDOS DE DIVERSOS

36ª Sessão Ordinária de 21/11/2023

ENEL S/A

Resposta ao Ofício nº 1158/2023 Protocolo Requerimento nº 008127, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que se faz necessário apresentar os documentos (Croqui de localização, modelo disponível na Loja de Atendimento, fotos do poste (a foto enviada está muito embaçada, o que impossibilita visualizarmos se o poste é de responsabilidade da Enel).

ENEL S/A

Resposta ao Ofício nº 1137/2023 Protocolo Requerimento nº 008362, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que a responsabilidade pela solicitação de implantação de novos pontos de Iluminação Pública é atribuição da Prefeitura do Município.

VIVO S/A

Resposta ao Ofício nº 1129/2023 Protocolo Requerimento nº 008535, de autoria do VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA, informando que o serviço de poda de árvores, não é executado pela empresa Telefônica.

VIVO S/A

Resposta ao Ofício nº 1167/2023 Protocolo Requerimento nº 008158, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que a caixa de fiação existente nesse local, não pertence a telefônica.

ENEL S/A

Resposta ao Ofício nº 1125/2023 Protocolo Requerimento nº 008515, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, referente a concessão da tarifa Social Residencial em toda extensão da Rua Palas, no Bairro Chácara do Solar II (Fazendinha), informando que o cadastro de tal benefício deve ser solicitado pelo próprio munícipe interessado.

ENEL S/A

Resposta ao Ofício nº 1124/2023 Protocolo Requerimento nº 008514, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, referente a concessão da tarifa Social Residencial em toda extensão da Rua Ceres no Bairro Chácara do Solar II (Fazendinha). informando que o cadastro de tal benefício deve ser solicitado pelo próprio munícipe interessado.

ENEL S/A

Resposta ao Ofício nº 1122/2023 Protocolo Requerimento nº 008512, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, referente a concessão da tarifa Social Residencial em toda extensão da Rua Kepler, no Bairro Chácara do Solar II (Fazendinha). informando que o cadastro de tal benefício deve ser solicitado pelo próprio munícipe interessado.

ENEL S/A

Resposta ao Ofício nº 1106/2023 Protocolo Requerimento nº 008309, de autoria do VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA, informando que em conformidade com as exigências ambientais, a Enel somente pode realizar o serviço de poda de árvores mediante a apresentação de ofício e/ou documento oficial expedido pelo órgão público competente dessa municipalidade, devidamente assinado e com evidências fotográficas.

ENEL S/A

Resposta ao Ofício nº 1098/2023 Protocolo Requerimento nº 008247, de autoria do VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA, referente a concessão da tarifa Social Residencial ao Conjunto Habitacional São Benedito localizado no bairro Cidade São Pedro. informando que o cadastro de tal benefício deve ser solicitado pelo próprio munícipe interessado.

ENEL S/A

Resposta ao Ofício nº 1099/2023 Protocolo Requerimento nº 008235, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA, informando que em conformidade com as exigências ambientais, a Enel somente pode realizar o serviço de poda de árvores mediante a apresentação de ofício e/ou documento oficial expedido pelo órgão ambiental competente dessa municipalidade, devidamente assinado e com evidências fotográficas.

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
OFICIO Nº 522/2023**

Encaminha a Vossa Senhoria a prestação de contas, referente ao exercício de 2022.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA

Ofício nº 521/2023. Encaminha os Balancetes das Receitas e das Despesas correspondente aos meses de janeiro à agosto de 2023.

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Resposta ao Ofício nº 0683/2023, Protocolo Requerimento nº 004663/2023, de autoria da VEREADORA SABRINA COLELA, referente capinagem e limpeza no terreno localizado na Estrada Municipal Bela Vista / Av. Yojiro Takaoka, altura do Residencial Alphaville 6, no bairro Alphaville. Informa que realizamos periodicamente as atividades de roçada nas faixas de segurança das linhas de transmissão da ISA CTEEP, no local indicado realizaremos as últimas atividades de capina e limpeza na segunda quinzena junho de 2023 e nossa próxima programação será em novembro de 2023.

PAUTA DAS INDICAÇÕES

36ª Sessão Ordinária de 21/11/2023

INDICAÇÃO nº 5756 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à Regional Alphaville / Tamboré, para que interceda junto à empresa Enel Brasil, a fim de que retire as árvores que estão em contato com a rede de energia elétrica, com risco de queda, na Estrada da Ipanema, altura do nº1940, no bairro Jardim Paula.

INDICAÇÃO nº 5757 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulhos, localizados na Rua Do Mandi altura do nº333, no bairro Cidade São Pedro (Gleba B).

INDICAÇÃO nº 5758 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita que determine à Empresa SABESP S/A, a conclusão da canalização da rede de esgoto situada na rua do Robalo, no bairro Cidade São Pedro (Gleba B).

INDICAÇÃO nº 5759 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita a instalação de bueiros na rua do Caçã, altura do nº 120, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 5760 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita readequação dos horários, retomando e permanecendo com o horário das 18 horas e 30 minutos das Linhas Municipais: 803 e/ou 809 - CENTRO DE SANTANA/CENTRO ADMINISTRATIVO (PREFEITURA) - JD. ISAURA / VL. INGAÍ (VIA ALDEIA DA SERRA)

INDICAÇÃO nº 5761 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a limpeza e a capinagem em toda extensão da estrada do Agrônomo, no bairro Quintas do Ingaí.

INDICAÇÃO nº 5762 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a manutenção asfáltica na rua Astronauta, em frente ao nº 400, no bairro Vila Amaral (Cento e Vinte).

INDICAÇÃO nº 5763 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita melhorias viárias, como entrada e saída de veículos, retorno e abertura do canteiro central para acesso do Condomínio Jardins do Tamboré, na alameda Terras Altas, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 5764 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita que interceda junto à empresa Enel Brasil a poda da árvore localizada na avenida Jaguarí nº1147, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 5765 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a poda dos galhos de árvores com risco de queda, na extensão da rua Luiz Pinto de Siqueira, no bairro Jardim Parnaíba.

INDICAÇÃO nº 5766 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o patrulhamento da Guarda Civil Municipal - GCM, em toda extensão da avenida Valville, no bairro Tanquinho.

INDICAÇÃO nº 5767 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o patrulhamento da Guarda Civil Municipal - GCM, em toda extensão da Estrada de Ipanema, no bairro Jardim Paula.

INDICAÇÃO nº 5768 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o patrulhamento da Guarda Civil Municipal - GCM, em toda extensão da Estrada de Ipanema, no bairro Parque Sinai.

INDICAÇÃO nº 5769 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o patrulhamento da Guarda Civil Municipal - GCM, em toda extensão da estrada de Ipanema, no bairro Tanquinho.

INDICAÇÃO nº 5770 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que intensifique o patrulhamento da Guarda Civil Municipal - GCM, em toda extensão da estrada de Ipanema, no bairro Vila Velha.

INDICAÇÃO nº 5771 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de interseção viária, com a implementação das devidas sinalizações, no cruzamento da avenida Cid Vieira de Souza com a avenida Honório Alvares Penteado, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 5772 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que intensifique o patrulhamento da Guarda Civil Municipal - GCM, em toda extensão da Estrada de Ipanema, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 5773 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a limpeza de sarjetas em toda a extensão da rua Cuiabá, no bairro Jardim Ceará (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 5774 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita manutenção asfáltica na rua Antônio Gomide nº06, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 5775 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita manutenção asfáltica na rua Antônio Gomide nº43, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 5776 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a poda dos galhos em contato com a rede de energia elétrica na República do Líbano, altura do nº 56, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 5777 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a implantação de um poste de energia e iluminação na rua Antônio Joaquim, altura do nº01, no bairro na Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 5778 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a limpeza e a capinagem na rua Urano, nº 222, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 5779 - VEREADOR PRESIDENTE VICENTÃO - Solicita que o ponto de ônibus volte para o antigo local, na frente da borracharia, na rua Tupi, nº 1, com a estrada Jaguari.

INDICAÇÃO nº 5780 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a alteração do prazo de vida útil dos veículos de 12 anos para 20 anos e considerar também estado de conservação com inspeção semestral, para a normatização e permissão de transportes escolares no município, conforme minuta de projeto.

INDICAÇÃO nº 5781 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a limpeza de sarjetas em toda a extensão da rua Natal, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 5782 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura das faixas das vagas de estacionamento na rua Natal em frente ao colégio Beija - Flor nº111, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 5783 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de um percurso de moto na rua Aracaju, nº104, com a rua Curitiba, altura do nº404, no bairro Cidade São Pedro (Gleba C).

INDICAÇÃO nº 5784 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção da valeta, para escoamento correto das águas, na rua do Gavião, nº268 , em frente ao USA SÃO PEDRO, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 5785 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a limpeza em toda a extensão da avenida Brasil, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 5786 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita que realize a construção de uma galeria para captação de água de esgoto na rua general Júlio de Miranda, próximo à esquina com a rua Zacarias, S/N, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 5787 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a limpeza de sarjetas em toda a extensão da rua Antônio Bicudo, no bairro Jardim Nova Granada.

INDICAÇÃO nº 5788 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a sinalização com a placa "PARE" na rua Florentina Ameni, no encontro com a rua Espacial, altura do nº262, no bairro Jardim Nova Granada.

INDICAÇÃO nº 5789 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Honório Alvares Penteado, altura do nº 918, sentido alameda América, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 5790 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a capinagem em toda extensão da avenida Honório Alvares Penteado, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 5791 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a construção de calçada em toda extensão da avenida Honório Alvares Penteado, no Bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 5792 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de geradores de energia nos novos empreendimentos residenciais, dos bairros Alphaville e Tamboré.

INDICAÇÃO nº 5793 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a continuidade na implantação do gradil de proteção, no canteiro central da Avenida Yojiro Takaoka (entre a Av. Universitário até a antiga TV Alphaville), no bairro Alphaville. (Reiterando o protocolo nº 5192/2022).

INDICAÇÃO nº 5794 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de lixeiras na Alameda Terras Altas, no bairro Tamboré. (Reiterando o protocolo nº 5352/2022).

INDICAÇÃO nº 5795 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de placas de sinalização viária, "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS" em ambos os lados na Av. Dos Parques, no bairro Alphaville.(Reiterando o protocolo nº 5275/2022).

INDICAÇÃO nº 5796 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita que seja transformada em sentido único a via Praça Benedita Vieira, nº 81, no bairro Cidade São Pedro (Gleba B)

INDICAÇÃO nº 5797 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a instalação de placa de identificação de logradouro, situada na rua Câncer esquina com a rua Capricórnio, no bairro Parque Santana I.

INDICAÇÃO nº 5798 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a implantação de guias e sarjetas em toda extensão da rua Jorge Cardoso Borchal, no bairro Vila França.

INDICAÇÃO nº 5799 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita a possível implantação ou adequação do percurso da linha de ônibus 860 (Cidade São Pedro / Colinas da Anhanguera) a fim de incluir a Avenida Cid Vieira de Souza, bairro Tamboré, em seu itinerário.

INDICAÇÃO nº 5800 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a adoção de medidas para a obrigatoriedade na instalação de geradores de energia nos novos empreendimentos comerciais dos bairros Alphaville e Tamboré.

INDICAÇÃO nº 5801 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Venezuela, no bairro Jardim São Luis.

INDICAÇÃO nº 5802 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a realização de uma Reforma(rampas de acesso, regularização piso e etc) para tornar mais acessível para deficientes físicos no Capsi (CAPS Centro de Apoio Psicossocial Infantil) localizado Avenida Dr. Álvaro Ribeiro, nº610, no bairro Jardim Deghi.

INDICAÇÃO nº 5803 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita que estude a possibilidade de mudança de local do CAPSI - Centro de Apoio Psicossocial Infantil, localizado Avenida Dr. Álvaro Ribeiro, nº610, no bairro Jardim Deghi.

INDICAÇÃO nº 5804 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulhos, na rua Benedito Domingos de Moraes, nº 291 no Bairro Cidade São Pedro, (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 5805 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulhos, na rua do Mandi altura do nº 317, no bairro Cidade São Pedro (Gleba B).

INDICAÇÃO nº 5806 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a poda das árvores na rua Alto da Boa Vista, nº 233, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 5807 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua dos Sabiás, altura do nº100 ao nº897, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 5808 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza da escada hidráulica e bueiro localizado na rua dos Sabiás altura do nº1353, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 5809 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma lombada na rua dos Sabiás altura do nº1363, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 5810 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a implantação de uma placa de identificação de logradouro, situada na rua Câncer esquina com a rua Aquário, no bairro Parque Santana I.

INDICAÇÃO nº 5811 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de uma base da Guarda Civil Municipal, na Via Parque, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 5812 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a construção de uma estrada de ligação entre a Via Parque e a Estrada Municipal Bela Vista, altura do residencial 12, no bairro Alphaville. (Reiterando protocolos nºs 0235/2021 e 4978/2022).

INDICAÇÃO nº 5813 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a construção de uma via de ligação entre a Via Parque e o Viário da Ponte, localizado no Centro Histórico.

INDICAÇÃO nº 5814 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a limpeza de sarjetas em toda a extensão da Rua Diogo Lara de Moraes, no bairro Recanto Pereira.

INDICAÇÃO nº 5815 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a realização de uma avaliação das condições ambientais dos córregos e afluentes que permeiam o município.

INDICAÇÃO nº 5816 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a poda de árvores em toda extensão da rua Jose Butura, no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 5817 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a revitalização de pintura nos muros e grades do Parque Municipal do Jardim São Luís, localizado na avenida Brasil nº 863, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 5818 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a limpeza, retirada de lixo em toda extensão da rua Venezuela, no Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 5819 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a pintura nos muros e grades do Parque Tibiriçá localizado na Estrada Ana Procópio de Moraes, nº400 no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 5820 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a poda das árvores nas seguintes localidades: rua Itu, altura do nº 75 e rua Sorocaba, altura dos números 48, 58 e 64, ambas do bairro Vila Maria Nazaré.

INDICAÇÃO nº 5821 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a revitalização de pintura nos muros e grades do Parque Colinas da Anhanguera, localizado na rua Yolanda Mahalyi nº301, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 5822 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a retirada de lixo, entulhos e capinagem no escadão situado na rua Venezuela, altura do nº 125, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 5823 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita que notifique o proprietário do terreno, situado na rua Zodíaco, altura do nº320, no bairro Chácara Solar III, solicitando que o mesmo realize a capinagem e limpeza do referido local.

INDICAÇÃO nº 5824 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a revitalização das pinturas nos muros e grades do Parque Municipal, do bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 5825 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a capinagem na rua Planeta, próximo ao nº 240, no bairro Chácara Solar III.

INDICAÇÃO nº 5826 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a limpeza e desassoreamento do córrego localizado na Estrada Ana Procópio de Moraes, próximo ao nº 1545, no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 5827 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a capinagem próximo ao ponto de ônibus da Estrada Ana Procópio de Moraes, altura nº 1611, no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 5828 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Rio de Janeiro, próximo ao nº 118, no bairro Chácara Solar I.

INDICAÇÃO nº 5829 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a capinagem em toda extensão da rua Rio de Janeiro, no bairro Chácara Solar I.

INDICAÇÃO nº 5830 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de bueiros para escoamento de água em toda extensão da Rua Vereda Tropical, no bairro Chácara Estela.

INDICAÇÃO nº 5831 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a manutenção asfáltica na rua Turim, em frente ao n.º 62-A, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 5832 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a manutenção asfáltica na rua Turim, em frente ao n.º 118, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 5833 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita melhorias e ampliação no sistema de drenagem em toda extensão da rua Vereda Tropical, no bairro Chácara Estela.

PAUTA DOS REQUERIMENTOS
36ª Sessão Ordinária de 21/11/2023

REQUERIMENTO nº 1164 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa Enel Brasil, para que providencie a retirada de árvores que estão em contato com a rede de energia elétrica, com risco de queda, na Estrada de Ipanema, altura do nº 1940, no bairro Jardim Paula.

REQUERIMENTO nº 1165 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa Enel Brasil, a troca ou substituição dos interruptores e chaves do poste de energia elétrica, na Estrada de Ipanema, altura do nº 130, no bairro Jardim Paula.

REQUERIMENTO nº 1166 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica, situada na rua Raimundo Inácio da Cruz, altura do nº 360, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1167 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita à empresa SABESP S/A, uma vistoria e contenção de vazamento na tubulação, localizada na rua Suécia Nº266, no bairro Jardim São Luís.

REQUERIMENTO nº 1168 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa ENEL BRASIL, o alinhamento dos cabos e fios caídos na rua Belo Vale, nº 03, no bairro Chácara Boa Vista.

REQUERIMENTO nº 1169 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP a manutenção do vazamento de água, na rua da Tartaruga, em frente ao nº 465, no bairro Cidade São Pedro, Gleba B.

REQUERIMENTO nº 1170 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP a manutenção do vazamento de água, na rua Rosemari Siqueira Lopes nº 30, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1171 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Teodoro Elias nº 82, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1172 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa Enel Brasil a poda de árvores de grande porte na rua João D'oglio, nº 04, no bairro Cururuquara (Terras de San Nicolau).

REQUERIMENTO nº 1173 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento de água na estrada Lourenço Salvador, nº 1903, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1174 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à 2º Cia do 20º BPM – Batalhão da Polícia Militar do estado de São Paulo, que se intensifique o patrulhamento em toda extensão da estrada de Ipanema, no bairro Jardim Paula.

REQUERIMENTO nº 1175 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à 2º Cia do 20º BPM – Batalhão da Polícia Militar do estado de São Paulo a intensificação do patrulhamento em toda extensão da estrada de Ipanema, no bairro Parque Sinai.

REQUERIMENTO nº 1176 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à 2º Cia do 20º BPM - Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo que intensifique o patrulhamento em toda extensão da Estrada de Ipanema, no bairro Vila Velha.

REQUERIMENTO nº 1177 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita à empresa Enel Brasil, que instale uma Base Operacional fixa no município, com estrutura que contenha no mínimo 3 caminhões e profissionais.

REQUERIMENTO nº 1178 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a 2º Cia do 20º BPM - Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que intensifique o patrulhamento em toda extensão da Avenida Valville, no bairro Tanquinho.

REQUERIMENTO nº 1179 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a 2º Cia do 20º BPM - Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que intensifique o patrulhamento em toda extensão da Estrada de Ipanema, no bairro Tamboré.

REQUERIMENTO nº 1180 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a 2º Cia do 20º BPM - Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que intensifique o patrulhamento em toda extensão da Estrada de Ipanema, no bairro Tanquinho.

REQUERIMENTO nº 1181 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa VIVO S/A que erga e alinhe os Fios Caídos na Rua do Pirarucu Nº162, Cidade São Pedro - Gleba B.

REQUERIMENTO nº 1182 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Belém, altura do nº29, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1183 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a manutenção asfáltica na Rua João Damião altura do nº116, no bairro Jardim Rachel.

REQUERIMENTO nº 1184 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na Rua João Damião altura do nº105,, no bairro Jardim Rachel.

REQUERIMENTO nº 1185 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa Enel Brasil a substituição do poste de energia, com risco de queda, na Estrada de Ipanema, altura do nº 1940, próximo a portaria do Residencial Valville, no bairro Parque Sinai.

REQUERIMENTO nº 1186 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento de água na rua Vicente do Rêgo Monteiro nº 144, no bairro Colinas da Anhanguera.

REQUERIMENTO nº 1187 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita à empresa Enel Brasil, que providencie a substituição do poste de energia, na rua Andrômeda esquina com a Rua Celestial, altura do Nº211, em frente ao Colégio Municipal prefeito João José de Oliveira, no bairro Jardim Celeste (Cento e Vinte).

REQUERIMENTO nº 1188 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita à empresa Enel Brasil a troca de um poste de energia que está sob risco de queda na rua Celestial, em frente ao Colégio Municipal João José, bairro Jardim Celeste.

REQUERIMENTO nº 1189 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita à empresa SABESP S/A, para que venha realizar vistoria, contenção do vazamento e manutenção asfáltica na tubulação, instalada na rua Câncer, em frente ao n.º 118, no bairro Parque Santana.

REQUERIMENTO nº 1190 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento de água na avenida Cândido Portinari nº 650, no bairro Colinas da Anhanguera.

REQUERIMENTO nº 1191 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa Enel Brasil, que Isente por 3 meses a cobrança de energia dos munícipes que ficaram mais de 100 horas sem energia devido ao apagão que ocorreu a partir do dia 03/11/23.

REQUERIMENTO nº 1192 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita à empresa SABESP S/A, o restabelecimento do fornecimento de água em toda a extensão da rua Alagoas, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1193 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita à empresa SABESP S/A, o restabelecimento do fornecimento de água em toda a extensão da rua Erie, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 1194 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o Excelentíssimo Secretario de Segurança Publica do Estado de São Paulo, Senhor Guilherme Derrite, que aumente o efetivo da Policia Militar atuante.

REQUERIMENTO nº 1195 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à Concessionária CCR Via Oeste, a intensificação das atividades de fiscalização e reforço da segurança na Rodovia Castelo Branco, especificamente na região do trecho correspondente ao KM18.

REQUERIMENTO nº 1196 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na Rua Diogo Lara de Moraes altura do nº144, no bairro Recanto Pereira.

REQUERIMENTO nº 1197 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, objetivando do mesmo, para que interceda junto ao Secretário de Segurança Publica do Estado de São Paulo, Senhor Guilherme Derrite, para que providencie o aumento da fiscalização da Policia Rodoviária, na Rodovia Castelo Branco, para ação preventivas no trecho do km 18.

REQUERIMENTO nº 1198 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa Enel Brasil à remoção de uma árvore que se encontra caída sobre a fiação de energia elétrica, na Avenida Marte, altura do nº 125, no bairro Alphaville.

REQUERIMENTO nº 1199 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO
PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Rio de Janeiro próximo ao nº 118 no bairro Chácara Solar I.

PAUTA DOS REQUERIMENTOS DE PESAR

36ª Sessão Ordinária de 21/11/2023

REQUERIMENTO DE PESAR nº 107 - VEREADOR GABRIEL OLIANI

Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS COSTA, conhecido como "Borracha", ocorrido no dia 16 de novembro de 2023.

PAUTA DAS MOÇÕES
36ª Sessão Ordinária de 21/11/2023

MOÇÃO nº 131 - VEREADOR AGNALDO MORENO

Aplausos ao Excelentíssimo Prefeito de Cajamar, DANILO JOAN, pela presidência da CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste da Grande São Paulo.

MOÇÃO nº 133 - VEREADOR ANGELO DA SILVA

Aplausos a VALÉRIA MORAES COEVAS CASTILHO, Psicóloga, enfermeira e integrante da “Liga da Prevenção”.

MOÇÃO nº 134 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO

Aplausos aos bravos guerreiros da Defesa Civil pelo excelente trabalho realizado em decorrência das chuvas que caíram no município no dia 03/11/2023.

MOÇÃO nº 135 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO

Repúdio à concessionária Enel, pelo mal fornecimento de energia no município, em razão de inúmeras denúncias realizadas pelos cidadãos Parnaibanos.

LEITURA DE PROJETOS RECEBIDOS DE VEREADORES

36ª Sessão Ordinária de 21/11/2023

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 222/2023, DE 06/11/2023

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.”

AUTORIA: VEREADOR JOSILDO RIBEIRO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 223/2023, DE 08/11/2023

“Dispõe acerca da implantação de código qr em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica”

AUTORIA: VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 222/2023

“Dispõe sobre Denominação de Logradouro Publico.”

Josildo Ribeiro da Silva , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º- Denomina-se “**Luiza Pereira da Silva**” a Rua ainda sem nomenclatura no Bairro Ingaí, Município de Santana de Parnaíba - SP, conforme descrito abaixo:

Início: Na Rua 2

- coordenadas X = 298.152,52 e Y = 7 400.098,64

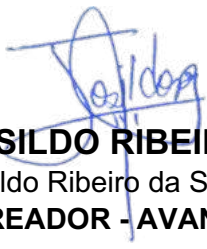
Término: Na Rua 4

- coordenadas X = 298.142,54 e Y = 7 400.128,07

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 06 de Novembro de 2023.



JOSILDO RIBEIRO
(Josildo Ribeiro da Silva)
VEREADOR - AVANTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 222

Submeto a apreciação do Egrégio Plenário o Projeto de Lei em análise que dispõe sobre Denominação de Logradouro Público. Visando oficializar a situação uma vez que a rua em questão, até a presente data não possui denominação oficial.

No que diz respeito ao nome escolhido, não poderíamos deixar de fazer esta singela homenagem.

Nascida e criada em Santana de Parnaíba, o Sra. Luiza Pereira da Silva, um das fundadoras do Bairro, sempre teve o objetivo de trazer o progresso a cidade.

Trabalhou no desenvolvimento do Bairro, com suas mãos de construtor, fez crescer cada vez mais o local.

Uma vida com muitas dificuldades, mas vivida com muita alegria.

Graças a sua luta, hoje seus familiares vivem outra realidade, todas as dificuldades foram superadas.

A Sra. Luiza Pereira da Silva muito presente e solidária, sempre pronto a ajudar o próximo em quaisquer circunstâncias, mesmo que apenas com uma palavra amiga. Transbordava felicidade e contagiava todos ao seu redor, o carinho e admiração era recíproco por todos. Em reconhecimento e gratidão de todas as pessoas que com Ele tiveram a honra de compartilhar o dia a dia, a justa homenagem.

Aguardo pelo voto favorável dos Ilustres Edis desta Casa de Leis.

Plenário Antônio Branco, 06 de Novembro de 2023.



JOSILDO RIBEIRO
(Josildo Ribeiro da Silva)
VEREADOR - AVANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
LUIZA PEREIRA GINO DA SILVA

CPF:
022.835.694/60

MATRÍCULA:
115840 01 55 2014 4 00030 275 0016398 10

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
feminino parda casada, com 73 anos de idade

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Goiana, PE 2047552/SSP/PR Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filha de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e de EUFLACINA FELICIANO DA SILVA, residente e domiciliada na Estrada da Montanha, 512, Quintas de Maria Elvira, Santana de Parnaíba, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO
seis de julho de dois mil e quatorze, às 17 horas e 36 minutos 06 07 2014

LOCAL DE FALECIMENTO
no Pronto Socorro Central de Barueri

CAUSA DA MORTE
Acidente Vascular Cerebral, Aterosclerose Cerebral, Diabetes Melitus, Hipertensão Arterial Sistêmica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE
sepultada no Cemitério Municipal de Santana de Parnaíba-SP. Mirian da Silva Ferreira

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Aluisio Azevedo Abrantes, CRM- 61885

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Registro lavrado em dez de julho de dois mil e quatorze. Não deixa bens. Era beneficiária do INSS sob nº 1047339703. Deixa viúvo o Sr. Manoel Gino de Pontes Silva, com quem casou-se aos 28/01/2011, em Caaporã-PR, (livro B/05, fls. 01, sob nº 801). Deixa 10 filhos maiores: Marinalva (52 anos), José Pereira (49 anos), Luciene (46 anos), Izaias (44 anos), Mirian (43 anos), Clemilda (41 anos), Edvaldo (39 anos), Cleonice (38 anos), José (37 anos) e Elias (29 anos), conforme declarado. Nada mais me cumpria certificar.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DA SEDE
Barueri - Est. São Paulo
Milca Cardoso de Oliveira
Escrevente autorizada

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Barueri, 19 de junho de 2018.

Milca Cardoso de Oliveira
Escrevente Autorizada

Oficial R\$29.20 Estado R\$1.01 Ipesp R\$5.81 Iss R\$0.58 RCivil R\$0.19 Trib.R\$0.24 MP R\$0.17 SCasa R\$0.04 Total R\$37.24
Digitado por Milca Cardoso de Oliveira

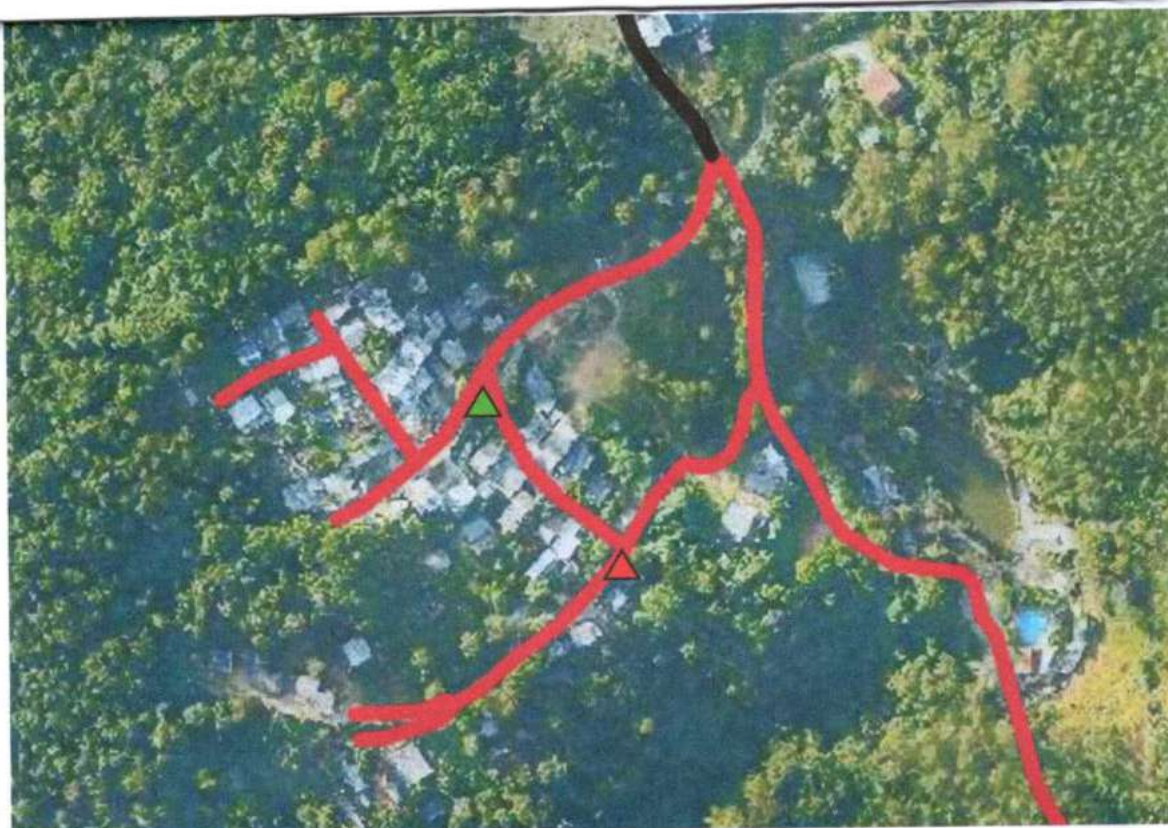
Reconheço a firma supra de
Milca Cardoso de Oliveira e dou fé.
Em testó da verdade.
Barueri, 19 de junho de 2018.

Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Sede
Município de Santana de Parnaíba - 02540-000 São Paulo
Av. Hederguanha Mendes Guerra, 550 - tel: (11) 4198-1435
Oficial: Fernando de Almeida di Ricco

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
Barueri - Est. São Paulo
Amanda Viana de Souza
Escrevente autorizada



11584-0 - AA 000101865



Início ▲ X: 298.088,22 Y: 7 400.196,70

Término ▲ X: 298 142 54 Y: 7 400 128 07

PROJETO DE LEI Nº 223/2023

“Dispõe acerca da implantação de código qr em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica”

Renilson Rodrigues Nascimento ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica determinada a implantação de Código de Barras Bidimensional - Código QR (Quick Response) em cada placa de obra pública Municipal, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura.

Art. 2º - Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

- I – valor previsto da obra;
- II – população atendida;
- III – nome da empresa(s) executante(s) do contrato;
- IV – projeto arquitetônico com descrição das imagens;
- V – eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;
- VI – data de previsão da conclusão da obra;
- VII – nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo único. O Órgão Municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda

disponibilizar para consulta, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 08 de Novembro de 2023.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 223

Esta Lei dispõe acerca da necessidade de implantação de Código de Barras Bidimensional - QR CODE - em cada placa de obra pública Municipal, de modo a permitir uma maior transparência no trato com o dinheiro público.

Código QR é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado, usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto (interativo), um endereço URI, um número de telefone, uma localização georreferenciada, um e-mail, um contato ou um SMS.

A instalação do QR CODE nas obras públicas do Município permitirá que a população tenha mais acesso às informações no que concerne à aplicação dos recursos públicos, em total consonância com o princípio da transparência pública, conforme dispõe o artigo 37 da CRFB.

A proposta apresentada permite ao Munícipe o acesso a informações importantes acerca das obras realizadas no Município, dentre elas podemos destacar o valor a ser gasto durante sua execução, as notas fiscais emitidas, a data de conclusão da obra e o agente fiscalizador que irá atuar durante a execução o projeto.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Plenário Antônio Branco, 08 de Novembro de 2023.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS